

Procedimentos complementares para solicitação de certificação de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência, com a utilização dos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA.

### 1. ABERTURA

1.1 A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei n. 9394/96 (LDB), nos termos da Portaria Normativa MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, da Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 e da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, na Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e sua retificação, de 22 de julho de 2014, Portaria MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008 e acordo de Cooperação técnica entre o IF SERTÃO-PE e o INEP, torna público o processo para solicitação de certificação de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência, com a utilização dos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA.

# 2. INTRODUÇÃO

A certificação com base nos resultados do ENCCEJA destina-se às pessoas que não concluíram o Ensino Médio em idade própria, conforme o Art. 37 da Seção V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inclusive às pessoas privadas de liberdade e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas ou que estão fora do sistema escolar.

### 3. DA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO COM BASE NO EXAME

- 3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano poderá, quando solicitado pelo interessado:
- a) Emitir certificação de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência, com a utilização dos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA 2017.
- 3.2. A solicitação certificação de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência do interessado implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IF SERTÃO-PE neste documento, das quais o



candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

- 3.3. As solicitações de certificação de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência dos interessados iniciarão a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.
- 3.4. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato do requerimento à solicitação de certificação.
- 3.5. Para o preenchimento do requerimento, o candidato interessado em obter a certificação de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência, com a utilização dos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, deverá dirigir-se à Secretaria de Controle Acadêmico dos *Campi* Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Ouricuri, Salgueiro, Serra Talhada e Santa Maria da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, munidos do número de inscrição e senha do ENCCEJA, conforme endereços constantes no anexo I.

### 4. DOS REQUISITOS

O candidato do ENCCEJA 2017 interessado em obter certificação de conclusão do Ensino Médio , com a utilização dos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou a declaração parcial de proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

### 4.1.Ensino Médio

- I indicar no ato da inscrição a Instituição Certificadora;
- II possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da primeira prova de cada edicão do Exame;
- III atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Exames: e
- IV atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos na Redação.

O participante do ENCCEJA – interessado em obter a Declaração Parcial de Proficiência em qualquer das seguintes áreas de conhecimento – deverá obter o mínimo de 100 (cem) pontos:

- Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- · Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias.

Em razão de sua natureza e das diretrizes da Matriz de Referência do ENCCEJA, a prova de Redação é concebida como integrante da Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. O participante para obter a Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir duas notas mínimas ao mesmo tempo: o



mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva assim como o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de redação em uma mesma edição do exame.

- 4.2.Para efeito de certificação de conclusão do nível do Ensino Médio é permitido o aproveitamento das Declarações Parciais de Proficiência obtidas:
  - nas edições do ENCCEJA realizadas no exterior a partir de 2011;
  - nas edições do ENEM de 2009 a 2016.

IMPORTANTE: Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia podem ainda realizar o aproveitamento do Encceja 2006, 2007 e 2008, desde que o participante apresente a Declaração Parcial de Proficiência. Para o aproveitamento do Encceja Exterior, aplica-se a mesma regra.

4.3 - Preencher solicitação de certificação ou declaração na Secretaria de Controle acadêmico em um dos *campi* constantes no anexo I.

### 5. DO PAGAMENTO

Não haverá cobrança de taxa para solicitação da certificação de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência, com a utilização dos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

# 6. DA CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO ENCCEJA.

- 6.1. Para receber a certificação de conclusão do nível do Ensino Médio ou declaração de proficiência com base no ENCCEJA 2017 será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia impressa do Boletim Individual de Resultados do ENCCEJA;
- b) Cópia e original do Documento Oficial de Identidade RG (com foto, constando data e órgão de expedição);
- c) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (maiores de 18 anos de idade);
- e) Quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Procuração com reconhecimento de firma (quando por terceiros);
- g) Cópia e original do comprovante de endereço;
- h) Declaração de que o candidato não concluiu o Ensino Médio (conforme Anexo II);
- i) 02 fotos 3 x 4 colorida e atual.



- 6.2. Caso o solicitante seja procedente de outro país deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização e da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento deverá ser traduzida por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 6.3. A documentação deverá ser entregue na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro ,Ouricuri Serra Talhada e Santa Maria da Boa Vista.( ver endereço anexo I).

## ATENÇÃO:

- -Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasuras ou dilaceração.
- Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados na alínea a, tais como: Protocolos, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, carteira de estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.
- As cópias serão autenticadas na Secretaria de Controle Acadêmico dos *Campus* Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Serra Talhada e Santa Maria da Boa Vista mediante apresentação dos documentos originais.

# 7. DA SOLICITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

- 7.1. Os interessados em requerer o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, deverão preencher o requerimento constante no ANEXO II deste Documento e entregá-lo, juntamente com toda a documentação indicada no subitem 6.1 na Secretaria de Controle Acadêmico de um dos Campi do IF Sertão-PE, escolhido pelo interessado, cujos endereços estão listados no ANEXO I deste Edital, a qualquer tempo, obedecendo os horários de atendimento dos respectivos Campi.
- 7.2. Após a solicitação da certificação ou Declaração Parcial de Proficiência, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação (item 6) e/ou ao descumprimento dos requisitos (item 4) implicará na NÃO concessão da certificação do nível de conclusão do Ensino Médio ou declaração de proficiência com base no ENCCEJA ao interessado a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 7.3. No ato do preenchimento do requerimento o interessado receberá um comprovante de entrega, por meio do qual poderá obter informações sobre o andamento de sua solicitação, sendo necessária a apresentação deste comprovante junto de documento



oficial de identificação com foto para que o interessado possa receber sua Certificação ou Declaração.

7.4. O interessado poderá requerer seu Certificado ou Declaração por meio de terceiros através de procuração pública, acompanhada do documento oficial de identificação com foto do procurador legalmente constituído. O mesmo valerá para o ato da retirada do Certificado ou Declaração.

### 8. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 O prazo para entrega dos certificados de conclusão do nível de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência com base no ENCCEJA 2017, será de até 30 dias, a partir da data de protocolo do requerimento, devendo ser retirado no mesmo Campus em que foi realizada a solicitação.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. O Certificado de conclusão do nível de Ensino Médio ou declaração de proficiência com base no ENCCEJA terá validade nacional e será emitido conforme modelo oficial constante nos anexos da Portaria INEP Nº 179, de 28 de abril de 2014 e sua Retificação, de 22 de julho de 2014.
- 9.2. É responsabilidade do interessado acompanhar as publicações e avisos referentes à certificação pelo ENCCEJA divulgados nas páginas eletrônicas do INEP/MEC e do IF Sertão-PE.
- 9.3. A solicitação por parte dos interessados implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições presentes e estabelecidas neste Edital, nas disposições, diretrizes e procedimentos do ENCCEJA contidos nos Editais referentes a cada edição e demais instrumentos reguladores, dos quais os mesmos não poderão alegar desconhecimento.
- 9.4. Os estudantes de Cursos Técnicos Integrados do IF Sertão-PE, em qualquer modalidade, que solicitarem Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA , não poderão realizar aproveitamento de estudos para os cursos em que estão matriculados.
- 9.5. Qualquer alteração das normativas de funcionamento relativas ao ENCCEJA e/ou à Certificação/Declaração de Proficiência com base no ENCCEJA, mencionadas no subitem 1.1 deste documento, implicará na revogação das regras constantes neste documento, sendo necessária a publicação de um novo documento.



- 9.6. O IF Sertão-PE publicará, anualmente, na página do Instituto a relação com os dados de identificação dos participantes certificados no nível de conclusão de Ensino Médio.
- 9.7. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelas Diretorias de Ensino de Cada *Campus*.

Petrolina, 07 de fevereiro de 2018.

Maria Marli Melo Neto Pró-Reitora de Ensino



## ANEXO I – ENDEREÇO DOS *CAMPI* DO IF SERTÃO-PE

O IF Sertão-PE faz saber que, atualmente, os locais de atendimento de seus câmpus, participantes deste documento, são os seguintes listados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
CAMPUS PETROLINA	Rodovia BR 407 Km 8 – Jardim São Paulo – CEP. 56.314 – 520, Petrolina-PE.	(87) 2101 4300
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Rodovia BR 235 Km 22 – Projeto Senador Nilo Coelho N4, Petrolina-PE CEP: 56.000-000	(87) 2101 8050
CAMPUS FLORESTA	Rua Projetada S/N - Caetano II - CEP: 56400-000, Floresta-PE,	(87) 3877- 2797
CAMPUS SALGUEIRO	Margem da BR 232, Km 808, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n. Zona Rural- Salgueiro –PE, CEP: 56.000-000	
CAMPUS OURICURI	Estrada do Tamburiu, s/n- Ouricuri –PE- CEP -56.200-000	(87) 8125-2473 (87) 8125-2489 (87) 8113-1293
CAMPUS SERRA TALHADA	Rodovia PE 320, KM 126, Zona Rural Caixa Postal 78   Serra Talhada/PE - Brasil	(87) 98866-1978
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Rua Dr. Souza Filho, s/n - Centro CEP: 56.380-000   Santa Maria da Boa Vista/PE - Brasil	(87) 3869-2029



### **ANEXO II – REQUERIMENTO**

# REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

Certificação de Competências de no Edital INEP nº 03, de 24 de	Jovens e Adultos - ENCC maio de 2012, na Porta	EJA. por esta Ir ria Normativa n	EJA 20 Exame Nacional para nstituição, tendo em vista o disposto 807, de 18 de junho de 2010, e a uma das áreas de conhecimento	
responsabilidade sobre as information conhecimento de que, no caso de <b>Decreto-Lei nº 2.848/40 – Códig</b> Art. 299 - Omitir, em documento par inserir declaração falsa ou div	nações contidas neste de inveracidade comprovado Penal. Falsidade ideolo úblico ou particular, decla ersa da que devia ser escuridicamente relevante: P	locumento. Por a, estarei sujeito <b>ógica.</b> aração que dele crita, com o fim o rena - reclusão,	devia constar, ou nele inserir ou fa- de prejudicar direito, criar obrigação de um a cinco anos, e multa, se o	
RG n°: EXPEDIÇÃO: / /	ORGÃO EXPED.:	<u>UF</u> :	<u>DATA</u>	
<u>CPF</u> :	TEL 1:		<u>TEL 2</u> :	
NATURALIDADE:		EST	ADO:	
ENDEREÇO:		<u>N</u> °	COMP.:	
BAIRRO: UF:	<u>CEP</u> :	CIDAI	<u>DE</u> :	
E-MAIL:				
Documentos obrigatórios anexados:  ( ) Cópia do documento de identidade utilizado para inscrição no ENCCEJA  ANEXO II – REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)				
<ul> <li>( ) Cópia do CPF</li> <li>( ) Certidão Negativa Eleitoral ou Comprovante de votação da última Eleição</li> <li>( ) Cópia do Comprovante de Residência</li> <li>( ) Cópia do Comprovante de Regularidade com o Serviço Militar – Reservista (sexo masculino)</li> <li>( ) Boletim Individual com as notas do ENCCEJA referente ao ano realizado</li> </ul>				
(PE),	de	de 20_		
Assinatura do reauerente				

Observação: Responder Pesquisa Sócio-Econômica no Verso da Folha.

ANEXO II - REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)



Requerente:				
///	Data de Entrega://			
	Recebido por:			
	Assinatura:			
PESQUISA SÓCIO- ECONÔMICA:				
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO(A) ( ) CASADO(A)	( ) SEPARADO(A) ( ) OUTRO:			
ÁREA DE PROCEDÊNCIA: ( ) ZONA RURAL ( )	) ZONA URBANA			
RESIDE EM CASA: ( )PRÓPRIA ( )ALUGADA ( )CI	EDIDA ( )FINANCIADA ( )OUTRO:			
NUM. DE PESSOAS QUE RESIDEM EM SUA CASA:	RENDA FAMILIAR:			
TRABALHA? ONDE?: ( )NÃO ( ) AGRICULTURA ( ) COMÉRCIO ( )INDÚSTRIA ( ) SERVIÇO ( ) EMPREGO DOMÉSTICO ( ) SERVIDOR PÚBLICO ( ) AUTÔNOMO ( ) OUTRO:				
ONDE ESTUDOU O ENSINO MÉDIO	DI ICA ( ) ECCOLA DA DEICHIA D			
ONDE ESTUDOU O ENSINO MÉDIO: ( ) ESCOLA PÚ	BLICA ( ) ESCOLA PARTICULAR			
RELIGIÃO: ( ) CATÓLICA ( ) EVANGÉLICA	A ( ) ESPÍRITA ( ) OUTRA:			
COR/RAÇA: ( ) PARDA ( ) BRANCA ( ) PI	RETA ( ) INDÍGENA ( ) AMARELA			